

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2039, DE 2007

Denomina “Aeroporto de Três Lagoas Ramez Tebet” o Aeroporto de Três Lagoas, no Estado de Mato Grosso do Sul.

AUTOR: Deputado NELSON TRAD

RELATOR: Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI

I - RELATÓRIO

A matéria em exame, de autoria do ilustre Deputado NELSON TRAD, dá nova denominação ao aeroporto de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul.

O nome sugerido é uma homenagem ao ex-Senador Ramez Tebet, falecido em 2006.

O PL foi distribuído às Comissões de Viação e Transportes – CVT, Educação e Cultura – CEC e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD).

Na CVT, onde não foram apresentadas Emendas, o Parecer da nobre Deputada RITA CAMATA foi favorável à proposição em apreço, no que foi unanimemente acompanhada no seu voto pela Comissão.

O trâmite da proposição em pauta está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe examinar a matéria sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

A pretendida homenagem, muito bem justificada pelo autor da proposta, ressalta os méritos pessoais, profissionais, políticos e de cidadão de Ramez Tebet, que nasceu e viveu grande parte de sua vida em Três Lagoas. E adverte que o seu propósito com a homenagem é muito mais destacar os relevantes serviços à Nação prestados pelo saudoso e ilustre homem de família exemplar, advogado, jurista e político brasileiro, do que estabelecer vínculos históricos ou cívicos de Ramez Tebet com o País.

Os detalhes da rica biografia de Ramez Tebet estão vivos entre nós, com fartura de exemplos de força, determinação e compromisso ético com todas as causas.

Cabe reconhecer, portanto, que a homenagem tem grande mérito educacional e cultural, e nenhum óbice técnico como bem examinado pela CVT.

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito educacional e cultural que compete exclusivamente à CEC -, do Projeto de Lei nº 2039, de 2007, do nobre Deputado NELSON TRAD.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Relator